

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI****LICITAÇÃO Nº 12050/2025- OEI/COP30****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 02**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 2.2 do Edital da Licitação em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

**Questionamento 01** – “Qualquer pessoa pode protocolizar os envelopes em Brasília, ou necessita ser um procurador?”

**Resposta** – Sim qualquer pessoa pode entregar os envelopes no protocolo da OEI até a data e hora c consignados no preâmbulo do Edital

**Questionamento 02** – “Se necessitar, esse procurador precisa ser o mesmo a assinar os documentos? E essa procuração necessita ser pública, ou particular, ou a declaração citada no edital já é hábil?”

**Resposta** – Não há necessidade de ser o Procurador conforme resposta 01. Em sendo, a procuração deverá constar poderes expressos, seja pública ou particular.

**Questionamento 03** – “Quanto à forma de assinar os documentos, não foi citado em edital. Só cita que necessita ser impresso. Deverá ser assinado à mão, ou pode ser através de ICP, ou Gov., ou DocuSign?”

**Resposta** – Ambas as formas são aceitas.

**Questionamento 04** – “Haverá fase de lances? Questionamos pois o 10º documento disponibilizado no site, informa um link para acompanhamento da licitação. Isso seria para uma fase de lances, ou apenas a abertura de envelopes?”

**Resposta** – O Procedimento de Contratação da OEI não prevê oferta de lances, conforme a modalidade de Pregão na Lei nacional. O link serve para as proponentes acompanharem a sessão de abertura dos envelopes.

Brasília/DF. 14 de agosto de 2025.

**Luiz José da Silva**  
Comissão de Avaliação da OEI  
Secretário